

Diálogo

SET2022

ESPECIAL

Jornal do Sindicato dos Petroleiros da Bahia

➔ ACORDO COLETIVO DO SISTEMA PETROBRÁS

Direção do Sindipetro-BA convoca categoria para Assembleia decisiva, neste sábado (10), às 9h

Indicativo da FUP é de aprovação da quarta contraproposta da direção da Petrobrás

Após os resultados expressivos das assembleias, quando cerca de 97% dos petroleiros e petroleiras, em todo o país, rejeitaram a terceira contraproposta da direção da Petrobrás para o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) dos petroleiros do Sistema Petrobrás, a alta administração da estatal entendeu o recado e apresentou uma nova contraproposta com respostas aos pontos que a categoria referendou como fundamentais para avançar no processo de negociação. Na avaliação da FUP e do Sindipetro-BA, a mudança na conjuntura eleitoral é outro motivo que vem levando a atual gestão da Petrobrás a avançar em mesa de negociação.

A reunião de negociação aconteceu na segunda-feira, 05 de setembro, no Rio de Janeiro. Na terça-feira (06), o Conselho Deliberativo da FUP, composto por representantes dos 13 sindicatos da Federação, se reuniu e decidiu indicar a aprovação da quarta contraproposta da direção da Petrobrás devido aos avanços e após a gestão da estatal ter en-

viado uma carta se comprometendo a criar um Grupo de Trabalho (GT) com representantes da empresa e das entidades sindicais para discutir o



FOTO ARQUIVO

índice de reajuste do Plano AMS e os impactos de doenças ocupacionais e acidentes de trabalho no custeio da AMS.

O avanço na redação da nova cláusula da garantia de emprego, beneficiando também os trabalhadores da PBO, foi outro ponto fundamental para a indicação da aprovação do ACT. Além disso, foi mantido: 1- o Acordo Regional do NF, garantindo o Dia de Desembarque, o Turno da Manutenção e o Auxílio Deslocamento; 2- os adicionais de gasodutos

e da operação da mesma nacional dos trabalhadores da Transpetro; 3- a relação trabalho x folga em 1 x 1,5, no regime de turno de 12h nos

prédios administrativos; e 4- o fim dos ataques à organização sindical, mantendo o desconto assistencial, conforme previsto no atual ACT, mas reduzindo o número de liberações sindicais na direção da FUP.

Além desses avanços no ACT, as direções do Sindipetro-BA e da FUP consideram um fato importante, a criação do Grupo de Trabalho para discutir questões relacionadas a AMS, mesmo que seja através de uma carta de encaminhamento, uma vez que a atual

gestão da Petrobrás vinha se recusando a discutir esses assuntos. No GT, poderemos avançar e reduzir os custos da AMS aliviando a difícil situação vivida pelos aposentados e pensionistas, devido aos descontos abusivos na AMS.

A próxima Assembleia poderá ser decisiva para a categoria petroleira do Sistema Petrobrás. Por isso, a direção do Sindipetro-BA convoca todos os ativos, aposentados, aposentadas e pensionistas para participar dessa importante Assembleia no próximo sábado, 10/09, às 09 horas, no CEPE Clube Stella Maris, na Rua Missionário Otto Nelson, 640 - Stella Maris.



Confira no verso o comparativo da nossa Pauta de Reivindicações para o próximo Acordo Coletivo de Trabalho e a quarta contraproposta da direção da Petrobrás.



MASSOTERAPIA, VENTOSATERAPIA E FISIOTERAPIA
COM PREÇOS ACESSÍVEIS PARA ASSOCIADOS

FAÇA SEU AGENDAMENTO:
(71) 98419-4762

ITEM	Pauta de Reivindicações (FUP e Sindicatos filiados)	Contraproposta da direção da Petrobrás
Reajuste das tabelas salariais, da RMNR e do Vale Alimentação ou Refeição.	- 16.29% a partir de 01/09/2022 (INPC de setembro/21 à agosto/22 e perdas inflacionárias desde 2016)	- 100% do IPCA acumulado de setembro/21 a agosto/22 - 5% na PBIO
Reajuste dos Benefícios Educacionais	- 16.29% a partir de 01/01/2023	- 100% do IPCA acumulado de setembro/21 a agosto/22 em 01/01/2023
Reajuste da Gratificação de Campo Terrestre de Produção	- 16.29% a partir de 01/09/2022	- Reajuste de 100% do IPCA em 01/09/2022
Pagamento de horas extras	- Acréscimo de 100% - Sem Banco de Horas	- Manter as cláusulas do atual ACT
Feriado Turno	- Manter os atuais feriados	- Manter as cláusulas do atual ACT
Hora Extra Troca de Turno	- Tempo efetivamente dispendido com acréscimo de 100%	- Manter as cláusulas do atual ACT
Teletrabalho	- Inclusão do regramento do Teletrabalho no ACT	- Regramento do Teletrabalho fora do ACT
PLR - Participação nos Lucros e Resultados	- Manter a cláusula que garante a negociação da PLR pela FUP e seus Sindicatos filiados	- Manter as cláusulas do atual ACT
Segurança no emprego	- Segurança no emprego para todos os trabalhadores do Sistema Petrobrás	- Nova cláusula inclusive nos ACTs das Subsidiárias
Cláusulas da AMS	- Manutenção de todas as cláusulas - Inclusão de novas cláusulas - Exclusão de qualquer cláusula referente a APS	- Criação de um Grupo de Trabalho - GT, na vigência do novo ACT, com representantes da empresa e das entidades sindicais para discutir o índice de reajuste da AMS e os impactos de doenças ocupacionais e acidentes de trabalho no custeio da AMS.
Custeio na AMS	- Relação de custeio 70 % x 30 % - Parcelamento em 12 meses da contribuição extra de novembro (13º)	- Manter as cláusulas do atual ACT: 60% x 40% e contribuição extra em novembro (13º)
Reajuste da AMS	- Fim do índice VCMH - Índice definido na Comissão da AMS	- Será discutido no Grupo de Trabalho
Equacionamento da AMS	- Fim do equacionamento - Devolução dos valores do equacionamento de 2020	- Será discutido no Grupo de Trabalho
Saldo devedor da AMS	- Auditoria externa independente para apuração do valor correto - Devolução dos valores cobrados que não forem comprovados - Excluir despesas anteriores aos últimos cinco anos	- Será discutido no Grupo de Trabalho
Limite de desconto da AMS	- 13% para todos os beneficiários	- Manter as cláusulas do atual ACT
Descontos da AMS	- Limitar os descontos do BF - Benefício Farmácia a margem consignável	- Será discutido no Grupo de Trabalho
Forma de desconto da AMS	- Folha de pagamento dos salários - Boleto bancário nas situações definidas na Comissão da AMS - Limite de desconto: 13%	- Manter as cláusulas do atual ACT
Suspensão da AMS	- Não há, exceto em alguns casos de inadimplência após 60 dias consecutivos (boleto bancário)	- Manter as cláusulas do atual ACT
Vigência do próximo ACT	- 01/09/2022 à 31/08/2024 (02 anos)	- 01/09/2022 à 31/08/2023 (01 ano)

2